



LEI MUNICIPAL Nº 1.231, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

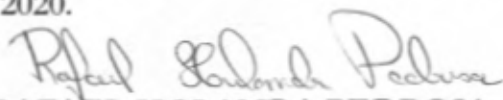
**DENOMINA A PASSAGEM MOLHADA SITUADA
NA LOCALIDADE DE BÁLSAMOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ANTONIO MADEIRO DE CARVALHO a passagem molhada situada na localidade de Bálsamos, na cidade de Nova Russas/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do
Ceará, aos 20 de outubro de 2020.**


RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL